

METALÚRGICA IRMÃOS CARVALHO LTDA

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PLANO DE RECUPERAÇÃO

MAIO DE 2019



SUMÁRIO

- I. Considerações Iniciais
- II. Apresentação das Empresas
- III. A Origem da Crise
- IV. Das Possibilidades de Recuperação
- V. Avaliação da Situação Atual
- VI. Estrutura Operacional das Empresas
- VII. Mercado e Suas Perspectivas
- VIII. Finanças e Laudo Econômico / Financeiro
- IX. Proposta Amortização Dívida
- X. Considerações Finais



I – Considerações Iniciais

Conforme se infere na inicial de Pedido de Recuperação Judicial, da qual foi deferido o processamento da presente, a empresa Metalúrgica Irmãos Carvalho Ltda., exerce regularmente as suas atividades na fabricação de esquadrias de metal, **desde 17 de julho de 2003, respectivamente, com mais de 27 (vinte e sete) e 13 (treze) anos** de mercado.

Devido à necessidade de alavancar a produção, face exigência do mercado à época, onde o país atravessava momentos nos quais se acreditava sólidos de caráter econômico e de expansão, foram adquiridas novas máquinas e equipamentos, e, para tanto houve a realização de investimentos em estoques de matéria-prima, insumos e outros, bem como a ampliação e modernização da logística comercial e de transportes.

Conseqüentemente, a Requerente, que sob o ponto de vista econômico e financeiro apresentava resultados com índices de liquidez favoráveis, viu-se, repentinamente, em virtude da atual situação econômico-financeira do País, que dispensa maiores comentários, sendo surpreendida por diversas complicações negativas do mercado, tais como a retração do faturamento, aumento dos custos de produção, dentre outros, levando a Empresa a buscar no mercado financeiro os recursos necessários para a sua sobrevivência e, com a forte expansão das taxas de juros e redução do crédito, em curtíssimo prazo, veio a apresentar resultados negativos, que até então, jamais imagináveis pelos seus sócios.



Portanto, o pedido de recuperação judicial restou como único caminho para o realinhamento das atividades operacionais e reconstrução da Empresa como um todo, visando assim, principalmente, a manutenção dos empregos e considerado número de famílias, além de assegurar, de maneira justa e responsável, o pagamento de todos os credores, ainda que em prazo mais dilatado e necessário deságio.

Isto porque, como é cediço, o Instituto Jurídico "Recuperação Judicial", como único meio legal apto a salvaguardar qualquer empreendimento, é também um mecanismo destinado a preservar não somente a empresa, como também toda a comunidade em que atua, mantendo a geração de recursos, empregos (diretos e indiretos), arrecadação de tributos, enfim, cumprindo assim a sua principal finalidade, qual seja a MANUTENÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA.

Através de uma série de medidas aqui detalhadas, a proposta estabelece a adaptação do fluxo de caixa à nova realidade financeira, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei 11.101/2005.

Essencialmente, como poderá ser analisada no decorrer do plano, a opção de recuperação utilizada foi prevista no inciso I do artigo 50 da mesma Lei, onde prevê a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e/ou vincendas.

A viabilidade financeira, constatada através da compatibilidade entre a capacidade de geração de recursos e a proposta de pagamento formulada aos credores, é demonstrada no item **“IX – Proposta de Amortização da Dívida”**.

II - Apresentação da Empresa

A Empresa tem estrutura moderna, operando administrativamente por meio de tecnologia avançada, com logística de vendas e entrega dos produtos por meio de roteiro prático e seguro, com documentos expedidos de forma automática, tornando mais eficiente a escoação dos seus produtos, reduzindo assim os seus custos, além de disponibilizar o estoque em tempo real, com retorno instantâneo das informações, controlando automaticamente os custos de manutenção, proporcionando maior controle de gastos, além de uma rígida fiscalização do sistema relacionado com inúmeros itens que possuem, além dos seguintes requisitos:

Mão de obra e tecnologia empregadas – A Empresa-Requerente é moderna e tecnologicamente preparada, sendo certo que possui capacidade e competência que se faz presente no mercado pelo lapso de anos a fio;

Porte Econômico – A Empresa-Requerente é uma das mais tradicionais e atuantes da região no ramo de fabricação de esquadrias de metal, com um amplo e moderno local com maquinários de produção atualizados e modernos, tendo hodiernamente um faturamento bruto médio mensal de

valor considerável, comercializando um grande *mix* de produtos, gerando considerável número empregos diretos e indiretos.

III – A Origem da crise

Reiterando o quanto já explanado nas “Considerações Iniciais”, motivada pela necessidade de alavancar a produção, em face exigência do mercado, foram realizados investimentos em maquinários, estoques de matéria-prima e insumos, bem como a ampliação e modernização da logística comercial e de transportes.

Conseqüentemente, a Requerente que sob o ponto de vista econômico e financeiro apresentava resultados com índices de liquidez muito favoráveis, viu-se, repentinamente, surpreendida por diversas complicações negativas do mercado, tais como queda do faturamento, aumento dos custos de produção, levando a Empresa, em curtíssimo prazo, a apresentar resultados negativos, que até então, jamais imagináveis pelos seus Sócios.

Não bastassem os referidos infortúnios, a retração nos negócios se deu também pela economia interna que na realidade vai de mal a pior, apesar de, por razões políticas, as instituições governamentais, privadas e grande parte da mídia, a apresentar de forma completamente distorcida – imaculado ilusionismo. Entretanto, na realidade estamos vivenciando um mercado interno em pleno desaquecimento, gastos públicos cada vez maiores, consumidores

endividados com altas taxas de juros, cuja consequência direta, a qualquer ramo da indústria, é a queda das vendas a clientes significativos.

Na certeza de reconstruir uma empresa robusta e competitiva, os administradores procuraram alternativas para suprir a queda de vendas, visando à utilização máxima da capacidade instalada, para assim, evitar a dispensa de qualquer dos seus funcionários, colaboradores e representantes.

Obviamente, buscar novos clientes significativos é fazer incursão em seara desconhecida, demanda tempo, e não houve como evitar o descompasso entre os vencimentos dos compromissos e o prazo para colocação dos novos produtos no mercado.

Não obstante, diante de todo o acontecido, os responsáveis pela administração da Empresa continuam zelando, como de hábito, pela tradição de honradez e trabalho árduo, que sempre foram à tônica de sua atuação no mercado, lutando bravamente para não sucumbirem, numa efetiva demonstração de confiança no mercado, e principalmente nos seus produtos.

É certo que todo ramo de atividade sofre com os obstáculos, entretanto, no Ramo Industrial, a indefinição das normas governamentais quanto ao planejamento econômico, tributário, trabalhista e previdenciário, e entre outros, além do aumento desmedido dos custos financeiros e de taxas públicas, sem dúvida, foram os principais motivos que provocaram a queda na lucratividade e faturamento da Empresa.

Aliás, a atual situação econômica da Requerente não é diferente da maioria das empresas do setor, não somente em sua região, como também praticamente em todo País, pois o quadro recessivo da economia é evidente, se alastrando gradativamente com um recrudescimento gigantesco do número de empresas que estão se retraindo e outras muitas se valendo de moratórias.

Já transbordam do noticiário econômico manchetes jornalísticas que retratam a falta de liquidez no mercado e a dificuldade em se obter financiamentos para produção, as taxas de juros, já exorbitantes, se elevando, e enfim, os resultados negativos no comércio e na indústria começam a transparecer, diferentemente, diga-se de passagem, das instituições financeiras, como sempre, batendo os seus próprios recordes de lucros.

IV – Das Possibilidades de Recuperação

Frente ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial e o respectivo deferimento de seu processamento, a Empresa beneficiada pelos efeitos do instituto jurídico, mais propriamente da suspensão das execuções contra si em andamento, paralelamente aos trabalhos para elaboração do Plano de Recuperação, já vem se reestruturando em todos os setores, organização das finanças, produção, gastos desnecessários, e enfim. Com a moratória, haverá, ainda mais, tempo suficiente para continuidade e aprimoramento destes trabalhos, com a finalidade de atender o ritmo projetado no fluxo de caixa, mas que, com prazo compatível poderá gerar recursos suficientes para retomar o ponto de equilíbrio das atividades, e assim, satisfazer

gradualmente todos os seus credores, não somente no sentido de quitar os débitos, e sim, principalmente, como crédito junto a estes para continuar adquirindo os seus produtos.

A Recuperanda se contempla por um amplo sistema de logística dotado de capacidade para atender toda a região, de forma absoluta e precisa, com a eficiência que fizeram durante todos esses anos, não só em função dos equipamentos disponíveis, como também da alta tecnologia e, principalmente do pessoal treinado e com vasta experiência profissional.

A clientela fiel, de longa tradição nos relacionamentos comerciais, permitir-lhes-á, brevemente, o retorno das vendas em patamares compatíveis com a nova realidade da empresa e em condições de atender ao Plano de Recuperação Judicial ora proposto.

Ademais, tornar ocioso todo esse potencial da empresa em RJ, dispensar pessoal qualificado e perder sua seleta clientela, seria contrário à lógica e à razão, pois assim não seria possível ressarcir todos os credores e manter o emprego de seus funcionários.

V - Avaliação da situação atual

A Empresa permanece operando em suas instalações, basicamente com o mesmo quadro de funcionários, além de um estoque significativo de matérias-primas. Retomando o ponto de equilíbrio da sua produção, imediatamente estará com estoque suficiente

para alavancar suas vendas, haja vista a variedade e principalmente a qualidade dos seus produtos, os quais sempre foram muito bem aceitos em todo o mercado consumista, não podendo deixar de lado a experiência e o trabalho responsável costumeiramente sempre praticado junto aos seus credores e clientes.

VI – Estrutura Operacional da Empresa

A empresa “Metalúrgica Irmãos Carvalho Ltda.” conta no momento com um quadro formado de 50 (cinquenta) funcionários, além de novos consultores financeiros, bem como uma equipe de aproximadamente 20 (vinte) representantes comerciais, atuando em toda a região, atendendo a todos os segmentos de atacado, desde pequenas até grandes magazines ligados à área de construção civil.

VII – Mercado e Suas Perspectivas

Apesar das incertezas econômicas, é cediço que com o novo cenário político se espera um crescimento no setor da construção civil. Portanto, as perspectivas do presente momento são amplamente favoráveis para a colocação das mercadorias comercializadas pela Empresa no mercado.

Entretanto, não obstante o clima de inseguranças na macroeconomia, e também os motivos internos ensejadores da crise – diga-se de passagem, na maioria, já solucionados, o fato é que, considerando que nossos produtos são indubitavelmente, no que tange sua classificação como de bens de consumos essenciais para a



construção civil, e entre outros, sempre deixa plenamente convencido de que a Empresa fatalmente se recuperará.

Isto porque, todo trabalho realizado de forma séria e responsável, mesmo frente a um cenário econômico pouco positivo, o sucesso seguramente será verificado, de maneira que a maior parte das metas e objetivos, que, devidamente planejados e colocados em prática de forma eficiente, fatalmente serão atingidos.

Assim, o objetivo principal que é o retorno da geração de fluxo de caixa positivo trará à Recuperanda a possibilidade de cumprir com o adimplemento de todas as suas dívidas, dando continuidade na sua principal Função Social, cuja finalidade precípua é a geração de renda e emprego, arrecadação de tributos e desenvolvimento econômico.

VIII – Finanças e Laudo Econômico Financeiro

Antes de apresentar o PLANO, a Empresa empenhou-se em realizar uma profunda e detalhada análise interna, incluindo aspectos ligados à gestão, processos de comercialização e logística. O confronto de tal estudo com a análise de mercado sumarizada nos leva a concluir pela total viabilidade, tendo em vista seu potencial de recuperação.

Um esforço concentrado em marketing, visando ampliar, de forma pulverizada, a fatia de mercado, conjuntamente com a racionalização dos processos, logrará gerar caixa suficiente para satisfazer todos os credores em prazo razoável, tendo em vista, também, a redução dos custos financeiros.



O presente plano foi elaborado sob a égide da Lei 11.101/05 que determina a classificação dos credores da empresa em duas classes.

A Empresa, ora Recuperanda, reserva do direito de incluir no referido plano, todos os credores fornecedores de mercadorias e matérias primas, assim como as instituições financeiras credoras.

Determina ainda algumas restrições que devem, necessariamente, serem observadas notadamente no que diz respeito aos créditos trabalhistas em geral. Entretanto, tais créditos não foram incluídos no plano, haja vista inexistir créditos inadimplentes desta natureza.

Em relação aos tributos e Encargos Sociais de Natureza Trabalhista, os quais não se sujeitam à RECUPERAÇÃO JUDICIAL, será, oportunamente, objeto de parcelamentos regulamentados através de legislação própria.

Exceto as ressalvas acima, foram ainda considerados os resultados das ações propostas e adotadas as seguintes premissas:

- a) Manutenção das atividades industriais e comerciais, nos mesmos padrões dos períodos anteriores, adaptando-a na realidade atual, prevendo uma expansão anual de 5% (cinco por cento), exceto do primeiro para o segundo ano;



- b) Incremento das ações de marketing e propaganda, já em andamento;
- c) Otimização da logística com foco na eficiência do sistema de distribuição;
- d) Redução das despesas administrativas e demais custos fixos nos níveis atuais;
- e) Redução das despesas financeiras, com eliminação dos encargos por conta de atrasos, e melhorias no sistema de orçamento, previsão e controle de caixa, permitindo negociações mais favoráveis;
- f) Melhoria na margem de lucro;
- g) Redução dos custos de produção em função de aumento de produtividade devido à racionalização dos processos e maximização dos recursos disponíveis; e,
- h) Formação de reserva para amortização do passivo total, oriunda do recurso gerado na operação do plano.

Ressalta-se que a Empresa já vem agindo na implementação das ações sugeridas e que os pressupostos acima são absolutamente razoáveis e factíveis, visto que considerados sob uma perspectiva extremamente conservadora.

As condições externas à empresa mostram-se favoráveis, visto que se espera ao curto prazo, expansão no setor



comercial, em especial, haja vista as propostas apresentadas pelo governo central, no sentido de reaquecer a economia nacional. Ainda que se considere uma hipótese bastante pessimista, pouco provável, haverá crescimento do mercado, haja vista, também, que os indicadores, inclusive de órgãos internacionais, tais como as agências de risco e o próprio FMI (Fundo Monetário Internacional), dentre outros, apontam para um crescimento em termos reais.

As condições internas também são positivas, uma vez que a Empresa encontra-se instalada em ótima localização, possui instalações adequadas e em boas condições, e seu pessoal está devidamente motivado a participar do processo de recuperação.

As premissas e pressupostos adotados nas projeções são perfeitamente razoáveis, dentro de um cenário factível e plausível, e refletem uma posição cautelosamente conservadora por parte das Empresas.

O PLANO contemplou, como credores do passivo, todos os credores quirografários fornecedores de mercadorias e serviços.

Portanto sob essas condições, **o PLANO é viável**, conforme demonstrado através das projeções acima elaboradas.

Assumindo-se as premissas aqui declaradas, o pagamento total da dívida é exequível, dentro do prazo projetado, conforme fluxo de caixa já apresentado anteriormente.

IX - Proposta de amortização da dívida

Considerando-se o passivo levado à Recuperação Judicial, e a expectativa de geração anual de resultado, o que se propõe é o parcelamento em 120 meses, obviamente, dentro do horizonte de 10 (dez) anos, com uma carência inicial dos pagamentos de 12 (doze) meses e amortização linear de 108 meses, com deságio de 70% (setenta por cento) dos valores originais, ou seja, dos valores informados pela Recuperanda no plano, e ratificado pelos credores, incidindo-se sobre os valores das parcelas o acréscimo de juros 0,25% ao mês.

Ressalta-se que as amortizações mensais, a serem pagas pela Recuperanda será distribuída aos credores da seguinte forma:-

Grupo I – Valores de R\$ 0,01 a R\$ 25.000,00 – Pagamentos à vista, após vencido o período de carência de 12 (doze) meses.

Grupo II – Demais Credores – Pagamentos em 108 (cento e oito) parcelas mensais e consecutivas, após o período de carência.

Os valores devidos aos credores serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, cujo termo inicial do primeiro pagamento se dá a partir do trânsito em julgado da decisão homologatória da assembleia geral de credores.

Os credores deverão indicar uma conta corrente bancária no Brasil de sua titularidade para esse fim em até 15 (quinze) dias antes da data de início dos pagamentos, para que sejam efetuados os créditos devidos. Na hipótese da inexistência de conta bancária no Brasil de titularidade do Credor, o mesmo deverá indicar todos os dados necessários à realização do pagamento, através de remessa internacional.

Não havendo a indicação desta conta, os valores ficarão disponíveis no departamento administrativo-financeiro da MIC – Metalúrgica Irmãos Carvalho Ltda. na cidade de Mirassol/SP pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data prevista para o pagamento.

Os valores não resgatados pelo credor, no prazo estipulado, por qualquer motivo, não serão considerados vencidos para fins de descumprimento deste PRJ e serão redirecionados ao fluxo de caixa da empresa, devendo o credor procurar o departamento financeiro para o agendamento de uma nova data de recebimento do seu crédito, sem correção monetária, juros moratórios ou quaisquer encargos.

Os depósitos recursais e eventuais bloqueios judiciais, até o limite de valor devido ao credor, lhes serão convertidos, sendo que, o excedente será creditado a Metalúrgica Irmãos Carvalho Ltda. Não haverá incidência de quaisquer encargos financeiros sobre os créditos de qualquer classe, salvo se previsto de forma diversa nesse Plano de Recuperação Judicial.

XII – Considerações finais

Por último, cabe esclarecer que os elementos e demais informações contábeis que fundamentaram a elaboração do presente PLANO, assim como suas projeções e análises, é de responsabilidade da Empresa.

Ressalta-se, que como sucede com qualquer empreendimento, o efetivo resultado do PLANO aqui apresentado depende de inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle e determinação de quem o está implantando. O risco é inerente a qualquer empreendimento, sendo absolutamente impossível eliminá-lo por completo.

Tendo isso em vista, procurou-se adotar premissas conservadoras e cautelosas, de forma a não comprometer a realização do esforço de recuperação da Empresa.

Após o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/05, a Empresa compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma do seu PLANO devidamente homologado.

Pontofinalizando, com base nos princípios inerentes ao artigo 47 da lei de Recuperação, caso o presente plano seja reprovado, requer a Recuperanda, desde já, seja suspensa assembleia, para que na mesma ocasião, ou em nova data a ser determinada pelo Administrador Judicial, seja apresentado plano de recuperação alternativo.

METALÚRGICA IRMÃOS CARVALHO LTDA



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

I. INTRODUÇÃO

O ora subscritor na qualidade de contador foi nomeado pela empresa Recuperanda, para elaborar o Laudo de Viabilidade Econômica tendo por objetivo, registrar as análises de confirmação da consistência técnica e econômica do Plano Econômico elaborado pelos assessores jurídicos e consultores financeiros.

O Plano visa permitir a manutenção da atividade da Recuperanda, que representa fonte de emprego e de interesse dos credores, assim como a função social e econômica da mesma, atendendo ao Artigo 47 da Lei 11.101/05, que trata da Recuperação Judicial.

Ainda, cumpre o determinado pelos Artigos 53 e 54 da referida Lei, que tratam sobre a forma como se dará a recuperação e a viabilidade econômica do plano comercial e de pagamento dos credores dentro dos prazos e condições propostas, demonstrando a viabilidade econômica e financeira da empresa.

A demonstração do fluxo de geração de recursos e adoção das demais medidas aqui arroladas comprovam a viabilidade econômica da empresa, a ser encaminhado a 3ª Vara Cível da Comarca de Mirassol-SP, onde tramita o feito recuperacional, com emissão de Parecer Técnico.

Para tanto, levamos em consideração, os seguintes aspectos:-

- A. A METALÚRGICA IRMÃOS CARVALHO LTDA nos últimos anos vem passando por uma crise econômica e financeira que comprometeu o cumprimento de suas obrigações;
- B. Em 29 de Janeiro de 2019, a IRMÃOS CARVALHO ajuizou, perante o Juízo de uma das Varas Cíveis da Comarca de Mirassol-SP, pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por meio de decisão judicial publicada no Diário Oficial do Estado no dia 12 de Março de 201;
- C. O Plano de Recuperação Judicial tem por objetivo a reestruturação das operações da IRMÃOS CARVALHO, de modo a permitir:- (a) o pagamento dos seus credores, nos termos e condições apresentados naquele Plano; (b) a sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos, e empregos; (c) a preservação e efetiva melhora e recuperação do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;
- D. Os seus cotistas se obrigaram a viabilizar os recursos necessários e suficientes para a superação da crise econômico-financeira experimentada pela empresa em recuperação, nos termos do Plano a ser apresentado.

Dessa forma, a elaboração do presente Laudo Econômico Financeiro e emissão de Parecer Técnico por este Contador tem por objetivo:- a) Analisar o Plano de Recuperação Judicial da IRMÃOS CARVALHO apresentado a 3ª Vara Cível da Comarca de Mirassol-SP; b) Analisar como deverá ser a geração de recursos, tudo de acordo com as metas e medidas preconizadas pelo Plano, conforme a minuta acoplada aos autos; c) Demonstrar as medidas que serão adotadas pela empresa, para superação das suas dificuldades financeiras; d) A emissão de um parecer técnico sobre o Plano,

identificando a sua viabilidade econômico-financeira, tudo de acordo com que estabelece a Lei nº 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas (LFR) – artigo 53), de 09 de fevereiro de 2005.

No item II, apresentamos aspectos introdutórios desse Laudo bem como os objetivos desse trabalho.

No item III, incluindo um breve histórico e situação atual da empresa e das suas operações.

No item IV, descrevemos todos os aspectos principais do Plano de Recuperação Judicial desenvolvido para a IRMÃOS CARVALHO pelos seus consultores jurídicos e financeiros, a fim de demonstrar a capacidade da empresa em honrar os seus compromissos e recuperar a sua saúde financeira.

No item V, mencionamos as fontes de todas as informações utilizadas.

No item VI, apresentamos a análise da viabilidade econômico–financeira do Plano, bem como emissão de Parecer Técnico.

Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras (Anexo II) e da viabilidade econômico–financeira do Plano a ser apresentado ao Juízo e posteriormente aos credores, conforme apresentado em detalhes, nos Anexos, emitimos um Parecer Técnico (item IV).

Dessa forma, somos de parecer que o Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo e a ser votado em Assembleia Geral de Credores é viável economicamente e atende aos interesses de todos credores e cotistas da Recuperanda IRMÃOS CARVALHO.

II. OBJETIVOS DO TRABALHO

As proposições que compõem o Plano foram elaboradas pela direção da IRMÃOS CARVALHO e seus assessores jurídicos e consultores financeiros, tudo de acordo com as disposições contidas na Lei 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas - LFRE).

A nossa análise e elaboração do Parecer Técnico visa demonstrar a viabilidade econômico-financeira do Plano apresentado, a capacidade de pagamento a todos os seus credores e a recuperação da saúde financeira da empresa.

O nosso parecer inclui análise e comentários sobre os pontos fundamentais do Plano de Recuperação e as suas principais características, incluindo os demonstrativos financeiros apresentados e principalmente o fluxo de pagamento aos credores, até a extinção desses passivos.

O parecer referido encontra-se no item VI.

O Plano de Recuperação Judicial, bem como todas as informações fornecidas para a elaboração deste laudo, são consideradas boas e válidas, todos os dados contidos no Plano, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações recebidas são verdadeiras e acuradas.

III. BREVE HISTÓRICO E SITUAÇÃO ATUAL

A Recuperanda é uma empresa com mais de 17 (dezesete) anos de atuação no mercado produzindo esquadrias metálicas de qualidade, construído ao longo desses anos, uma relação de parceria com seus clientes. Valores como respeito, confiança e compromisso com a qualidade têm sido pilares para a fidelização.

A IRMÃOS CARVALHO é hoje um referencial a nível nacional pelo investimento tecnológico e profissional.

Seu parque industrial conta com os mais modernos equipamentos. Tudo isto para viabilizar uma produção com altos padrões de eficiência e controle de qualidade, com elevado padrão técnico, no menor prazo de entrega possível, garantindo, dessa forma, um produto final eficaz.

Os profissionais que atuam na IRMÃOS CARVALHO vivem em constantes treinamentos de capacitação para que possam acompanhar as inovações tecnológicas implantadas pela empresa.

A IRMÃOS CARVALHO entende que, para se oferecer, qualidade tem-se que, necessariamente, estar em constante pesquisa, inovação, investimento tecnológico e acompanhamento da velocidade do mercado. Tudo para garantir uma excelência na qualidade dos seus serviços e para que o produto final atenda a um mercado cada vez mais dinâmico e exigente.

No mercado globalizado, a agregação de valor ao produto tem sido o diferencial na competitividade e a qualidade do produto final têm atraído substancialmente o consumidor final.

A CRISE FINANCEIRA

A Recuperanda atingiu seu pico de faturamento anual bruto em 2015, quando da ascensão do mercado imobiliário. Os sucessivos anos de aumento de faturamento levaram a empresa a investir quantia vultosa em modernos equipamentos, objetivando dimensionar sua capacidade produtiva e viabilizar a industrialização de um produto de maior valor agregado. Desta maneira, a Recuperanda possui hoje modernos equipamentos para a industrialização de esquadrias metálicas, fornecendo a grandes clientes da construção civil.

A IRMÃOS CARVALHO encontrou demanda de clientes para ocupar uma significativa parcela do mercado nacional, mas enfrentou desafios para financiar o capital de giro necessário para atingir este volume de produção, haja vista que os investimentos foram feitos com recursos de curto prazo.

A Recuperanda também enfrentou a necessidade de absorver diversos aumentos de preço de matéria-prima e de mão-de-obra, que não foram repassados aos clientes. Nada obstante isso, o Brasil passou por uma crise nunca antes vista, cujas margens declinantes levou a gestão da companhia a revisar seus custos e a precificação de seus

produtos, culminando, inclusive, no encerramento comercial com clientes exponenciais, reduzindo abruptamente o faturamento.

Dessa forma, após sucessivos anos de aumento no faturamento, a IRMÃOS CARVALHO encerrou os anos de 2016 e 2017 com queda no seu faturamento, capital de giro comprometido e aumento do endividamento. Em 2019, a situação agravou-se, sendo que a falta de capital de giro afetou ainda mais a rentabilidade da empresa gerando sucessivos meses de prejuízos operacionais e um aumento imenso no saldo de endividamento com bancos e fornecedores. Apesar dos ajustes de custos e despesas realizados, a difícil situação financeira e a falta de liquidez da empresa, resultaram na necessidade de ajuizamento de sua recuperação judicial em 29 de Janeiro de 2019.

IV. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

I) A SUA VIABILIZAÇÃO:

O Plano de Recuperação Judicial elaborado pela IRMÃOS CARVALHO e seus assessores jurídicos e consultores financeiros a ser apresentado ao Juízo de Recuperação e aos seus credores tem por objetivo apresentar a reestruturação de suas operações de forma a permitir:- a) A sua preservação como fonte de geração de bens, recursos, tributos e empregos; b) A preservação e efetiva melhora e recuperação do seu valor econômico, bem como, dos seus ativos tangíveis e intangíveis; c) O pagamento das suas dívidas aos credores nos termos e condições apresentados no Plano que procura atender aos interesses dos seus credores e são apresentados no conjunto dos demonstrativos financeiros projetados.

O Plano a ser apresentado cumpre os requisitos contidos no artigo 53 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas uma vez que fica demonstrada a viabilidade da IRMÃOS CARVALHO e são discriminados de forma pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados.

Ao mesmo tempo, permite viabilizar de forma definitiva, nos termos da (LFRE), a superação da crise econômica em que se encontrava em Janeiro de 2019 (data-base para efeito das projeções dos demonstrativos financeiros).

A viabilização do Plano irá permitir a preservação da sua função social na comunidade brasileira em que atua, mantendo a sua condição de entidade geradora de bens, recursos, empregos (diretos e indiretos) e tributos.

Através de um conjunto de demonstrativos financeiros é identificada a geração de caixa suficiente a fazer frente aos seus compromissos correntes, assim como liquidar toda a dívida passada, tudo nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei nº 11.101/2005.

O Plano visa precipuamente atender aos interesses de seus credores, na medida em que fixa as diretrizes necessárias para maximizar a fonte de recursos e otimizar o fluxo dos pagamentos que deverão ser realizados.

II) ASPECTOS PRINCIPAIS DO PLANO:

A seguir descrevemos, de forma sucinta, os seus pontos principais, sendo que todos os seus detalhes encontram-se no texto completo do Plano referido:-

a) Estimativa do endividamento - Conforme art. 49 da LFR, a estrutura do endividamento da IRMÃOS CARVALHO condiciona ao Plano referido, as pessoas físicas e jurídicas mencionadas na lista de credores apresentada, a qual deverá ser substituída pela lista de credores a ser consolidada pelo Administrador Judicial (art.7º, § 2º) ou por decisões judiciais futuras;

b) Credores concursais - A IRMÃOS CARVALHO possui, neste momento, credores concursais divididos em duas classes. Sendo:-

- Credores Quirografários no valor de R\$ 4.496.824,23;

- Credores EPP e ME no valor de R\$ 529.131,69;

c) Dos meios empregados na Recuperação - O Plano prevê a recuperação por meio das seguintes práticas operacionais:- i. reestruturação de seu endividamento com o estabelecimento de prazos e custos compatíveis com sua atual atividade; e, ii. captação de recursos (capital de giro) para atingir os níveis de produção projetado, com essas práticas a empresa prevê gerar liquidez, e, sendo certo que tais recursos serão utilizados prioritariamente para quitação de passivos na Recuperação Judicial e para financiar a continuidade das suas atividades.

C) PLANO DE PAGAMENTO DOS CREDORES

O Plano foi elaborado em consonância aos artigos 53 e 54 da LFR, no intuito de manter a sua atividade produtiva, função social, geração de empregos, renda e principalmente a liquidação de seus débitos junto aos credores, respeitando a viabilidade econômica e o fluxo de pagamento.

Todos os esforços de direcionamento da gestão da IRMÃOS CARVALHO, conforme demonstrado no Plano referido, projetam o desejo em recuperar-se, sendo, para tanto, necessário um reescalonamento no pagamento das dívidas relacionadas e diminuição de seus encargos, de modo a viabilizar o cumprimento de tais obrigações com a recomposição do fluxo de caixa necessário.

As condições estabelecidas para pagamentos aos credores são específicas para cada tipo de classe de credor. Essas condições foram apresentadas detalhadamente no Plano de Recuperação e que ora se transcreve:-

“Considerando-se o passivo levado à Recuperação Judicial, e a expectativa de geração anual de resultado, o que se propõe é o parcelamento em 120 meses, obviamente, dentro do horizonte de 10 (dez) anos, com uma carência inicial dos pagamentos de 12 (doze) meses e amortização linear de 108 meses, com deságio de 70% (setenta por cento) dos valores originais, ou seja, dos valores informados pela Recuperanda no plano, e ratificado pelos credores, incidindo-se sobre os valores das parcelas o acréscimo de juros 0,25% ao mês.

Ressalta-se que as amortizações mensais, a serem pagas pela Recuperanda será distribuída aos credores da seguinte forma:-

Grupo I – Valores de R\$ 0,01 a R\$ 25.000,00 – Pagamentos à vista, após vencido o período de carência de 12 (doze) meses.

Grupo II – Demais Credores – Pagamentos em 108 (cento e oito) parcelas mensais e consecutivas, após o período de carência.

Os valores devidos aos credores serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, cujo termo inicial do primeiro pagamento se dá a partir do trânsito em julgado da decisão homologatória da assembleia geral de credores”.

Durante todo o período em que estiver sob recuperação judicial, a direção e os cotistas da IRMÃOS CARVALHO declaram e se comprometem a manter uma administração

profissional e independente, que envidará todos os esforços para que consiga cumprir com todos os objetivos desse Plano e, assim, ultrapassar a sua crise econômico-financeira.

V. FONTES DE INFORMAÇÕES UTILIZADAS

Para o efeito de:- a) Elaboração do laudo econômico-financeiro; e, b) Emissão do Parecer Técnico; foram utilizadas as seguintes fontes de informação:-

- Petição inicial encaminhado ao Juízo de Recuperação;
- Plano de Recuperação Judicial preparado pela IRMÃOS CARVALHO e seus assessores jurídicos e consultores financeiros encaminhado ao Juízo e aos seus credores;
- Breve Histórico e situação atual da empresa contendo informações relevantes que identificam as origens da crise financeira que ocorreu;
- Demonstrativos financeiros históricos, dos exercícios anteriores a 2019;
- As planilhas e demonstrativos financeiros projetados e detalhados preparados pelos seus consultores financeiros e que são: i. Premissas gerais para elaboração do Plano; ii. Balanço patrimonial com data-base de dezembro de 2018; iii. Demonstrativos Financeiros projetados bem como o fluxo de caixa, identificando geração de caixa e fluxos de pagamentos aos credores;

VI. ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PLANO E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Para efeito de elaboração e emissão deste Parecer Técnico, analisamos atentiosamente todas as informações e medidas a serem implementadas no Plano, destacando-se que:-

- a) Os dirigentes e cotistas da IRMÃOS CARVALHO se comprometem a realizar todos os esforços para manter uma estrutura mínima necessária para que a empresa dê continuidade nas suas operações, de forma a poder cumprir com o cronograma de pagamentos conforme apresentado nos Demonstrativos Financeiros projetados;
- b) A geração de receitas da empresa está baseada na realização das operações a serem retomadas;
- c) As previsões de continuidade das operações da empresa no nosso entender, são viáveis na medida em que foram realizadas com base nas suas atividades operacionais anteriores, adotando-se um critério conservador, com metas visando voltar aos níveis de operações que ocorriam antes do pedido de recuperação;
- d) Analisando-se todas as planilhas e demonstrativos financeiros, efetuamos testes nas relações entre todos os números apresentados e que demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira, identificando uma consistência técnica de qualidade;
- e) O Plano apresentado ao Juízo demonstra que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas que julgamos razoáveis e com consistência;
- f) Para a análise de viabilidade econômico-financeira do Plano, levamos em consideração os seguintes aspectos:- i. A adoção do conceito do valor recuperável dos ativos ou unidades geradoras de caixa. Isso significa que na nossa análise, identificamos que o valor dos ativos, a preços de mercado (avaliação econômica da empresa) é maior que o valor contábil dos mesmos. A avaliação do potencial de pagamento das obrigações e passivos da empresa com a adoção das medidas preconizadas no Plano e com a eliminação do endividamento da empresa, pode ser inferido pela geração de caixa positiva, superior ao fluxo de pagamentos anual aos credores.

VII. CONCLUSÃO

Portanto, é nosso parecer que:-

O Plano de Recuperação Judicial e que foi apresentado ao Juízo de Recuperação e aos Credores, demonstra viabilidade econômico-financeira, pois:

- a) A geração de fluxo caixa operacional projetada permite o pagamento aos credores aderentes ao Plano de Recuperação Judicial ao longo do período de pagamentos proposto para cada classe de credor;
- b) Demonstra a possibilidade de normalização e continuação das atividades operacionais da empresa tornando possível a geração de recursos e restabelecendo a sua capacidade de geração de caixa;
- c) Essa continuidade e a geração de caixa se provam mais que suficientes para o pagamento dos credores, conforme pode ser observado na evolução do saldo de caixa e do crescimento Patrimônio Líquido nas projeções financeiras;
- d) O valor presente dos fluxos de caixa, das operações e do valor residual, é maior do que a somatória dos valores de todos os passivos da empresa e ou ativos conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial;
- e) A empresa é viável economicamente, após ter passado por uma crise financeira de ordem interna e externa;
- f) O Plano apresentado permite a retomada das atividades, considerando-se também o crescimento moderado da economia.

Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras e da absoluta possibilidade e capacidade de pagamento aos credores, somos de parecer que o Plano de Recuperação a ser apresentado é viável econômica e financeiramente.

Por ser expressão da verdade, este contador devidamente habilitado, firma o presente abaixo.

Mirassol-SP, 25 de Outubro de 2019.

AVALIAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE

1. Objetivo

A seguinte avaliação é aos valores de mercado dos equipamentos industriais da METALÚRGICA IRMÃOS CARVALHO LTDA. Este documento apresenta a listagem dos equipamentos contidos na empresa com as respectivas informações utilizadas na determinação dos valores e o valor total do maquinário da linha de produção e equipamentos adjacentes.

A avaliação visa apresentar o valor do maquinário do ativo permanente da empresa como parte do plano de recuperação da mesma.

Relação de Bens Patrimoniais - Bens Ativos

Folha: 1

METALURGICA IRMAOS CARVALHO LIMITADA

CNPJ: 05.775.856/0001-52

Insc. Est. 451103715112

25/10/2019

Data Ref.: 10/2019

IMOVEL		1231105 - 1.2.3.01.001.00005			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VR. BEM	VR. DEPR.	% Acum	TX.ANUAL
140	RANCHO LAGO E SOL - FRONTEIRA - MG LOTE 10 Q 23	170.000,00	62.893,71	37,00	4,00(%)
TOTAL		170.000,00	62.893,71		
MOVEIS E UTENSILIOS		1232101 - 1.2.3.02.001.00001			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VR. BEM	VR. DEPR.	% Acum	TX.ANUAL
1	EVAPORIZADOR DE AR NF -877	840,00	840,00	100,00	10,00(%)
99	EVAPORIZADOR DE AR TUFAO TRIFASICA NF 192	1.530,00	1.389,75	90,83	10,00(%)
100	BEBEDOURO DE AGUA INOX MD 90 LS NF 5039	1.620,00	1.620,00	100,00	10,00(%)
101	CENTRAL TELEFONE INTELBRAS C/ ACESSORIOS NF 9421	2.000,00	2.000,00	100,00	10,00(%)
102	RELOGIO CARTAO PAFICO TBP 40 M TECNIBRA NF 9422	300,00	300,00	100,00	10,00(%)
103	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10.000 BTU NF 9426	500,00	500,00	100,00	10,00(%)
104	CONDICIONADOR AR SPRINGER 7.500 BTU NF 9427	700,00	700,00	100,00	10,00(%)
105	BEBEDOURO AUGA FILTRO C/ CARVAO ATIVO NF 9428	700,00	700,00	100,00	10,00(%)
106	BEBEDOURO FIBRA MOD 40 LS NF 9431	890,00	890,00	100,00	10,00(%)
107	BEBEDOURO C/ FILTRO P/ AGUA INOX NF 1948	1.505,00	1.505,00	100,00	10,00(%)
108	BEBEDOURO AGUA BRAN MD 50 LP 127 V NF 2360	1.340,00	1.295,72	96,66	10,00(%)
110	COND AR HI WALL ISNC NF 10144	2.574,00	2.273,70	88,33	10,00(%)
111	COND HI WALL INVERTER NF 13408	6.624,00	5.740,80	86,66	10,00(%)
112	COND AR HI WALL NF 13851	1.365,00	1.171,11	85,83	10,00(%)
113	EVAPORIZADOR DE AR NF 520	3.300,00	2.777,50	84,16	10,00(%)
114	COND.DE AR HI WALL NF 192	1.984,00	1.603,41	80,83	10,00(%)
115	EVAPORIZADOR DE AR NF 75717	681,60	477,12	70,00	10,00(%)
116	CONDICI. HWALL 18 FR MAXPLUS SANS NF 75717	1.022,40	715,68	70,00	10,00(%)
688	EVAPORIZADOR DE AR NF 278558	1.755,00	540,94	30,83	10,00(%)
TOTAL		31.231,00	27.040,73		
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		1232102 - 1.2.3.02.001.00002			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VR. BEM	VR. DEPR.	% Acum	TX.ANUAL
132	IMPRESSORA FX 890 EPSON NF 037	1.420,00	1.420,00	100,00	15,00(%)
133	HP LASER JET MULTIF N 1005 PRONO CB 376 NF 2572	725,00	725,00	100,00	15,00(%)
134	MICRO COMP PENTIUM 4 INTEL C/ ACESS NF 9420	1.500,00	1.500,00	100,00	15,00(%)
135	MICRO COMP DURON 1.2 C/ ACESSORIOS NF 9424	700,00	700,00	100,00	15,00(%)
136	IMPRESSORA JET LASER 1320 NF 9430	1.500,00	1.500,00	100,00	15,00(%)
137	MICROCOMPUTADOR USADO NF 9435	1.100,00	1.100,00	100,00	15,00(%)
139	PERTO PERTOCHEK 502S C/ TECLADO NF 150408	1.225,75	1.225,75	100,00	15,00(%)
TOTAL		8.170,75	8.170,75		
VEICULOS		1232103 - 1.2.3.02.001.00003			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VR. BEM	VR. DEPR.	% Acum	TX.ANUAL
120	HONDA CG 125 FAN 2010 CHAS 9C2JC4140AR00 NF 16323	6.250,00	6.250,00	100,00	20,00(%)
125	FORD CARGO 2429L ANO 2012 COR PRATA NF 18300	203.000,00	203.000,00	100,00	20,00(%)
126	CARROCERIA FECHADA P/ FORD CARGO 2429L NF 8738	30.000,00	30.000,00	100,00	20,00(%)
151	FIAT/PALIO FIRE 4P BRANCO AR COND NF 2968331	30.517,01	26.448,76	86,67	20,00(%)
TOTAL		269.767,01	265.698,76		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1232104 - 1.2.3.02.001.00004			

VALDEVINO DE JESUS TALHARO CONTABIL ME

RUA VITORIO GENARI 2283 - MIRASSOL - SP - 15130-000 - Fone: (17)3253-5686

Relação de Bens Patrimoniais - Bens Ativos

Folha: 2

METALURGICA IRMAOS CARVALHO LIMITADA

CNPJ: 05.775.856/0001-52

Insc. Est. 451103715112

25/10/2019

Data Ref.: 10/2019

<u>CÓDIGO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VR. BEM</u>	<u>VR. DEPR.</u>	<u>% Acum</u>	<u>TX.ANUAL</u>
2	PRENSA V.EXCENTRICA NF 1009	8.000,00	8.000,00	100,00	10,00(%)
5	MAQUINA DE SOLDA MIG MEGA PLUS 250 NF 33769	3.160,00	3.160,00	100,00	10,00(%)
8	DOBRADEIRA NEWTON NF 9409	4.125,00	4.125,00	100,00	10,00(%)
9	TALHA ELETRICA MARCA BAUMA NF 9408	16.549,89	16.549,89	100,00	10,00(%)
10	PONTE ROLANTE CAPC P/ 5000 KG 9408	11.982,67	11.982,67	100,00	10,00(%)
11	PRENSA ESCENTRICA M N CAP 15 TONELADAS NF 9410	810,00	810,00	100,00	10,00(%)
12	PRENSA EXCENRICA MLN CAP 08 TONELADAS NF 9410	550,00	550,00	100,00	10,00(%)
13	PRENSA EXCENTRICA VICTOR CAP 25 TONELADAS NF 9410	1.125,00	1.125,00	100,00	10,00(%)
14	PRENSA EXCENTRICA ARLO CAP 40 TONELADAS NF 9410	1.575,00	1.575,00	100,00	10,00(%)
15	SOLDA MIG BAMBOZZI 350 AMPERES NF 9410	495,00	495,00	100,00	10,00(%)
16	SOLDA MIG BAMBOZZI 250 AMPERES NF 9410	810,00	810,00	100,00	10,00(%)
17	SOLDA MIG ELETROMEG 250 TRIFASICO NF 9415	1.585,00	1.585,00	100,00	10,00(%)
18	SOLDA MIG ELETROMEG 250 TRIFASICO NF 9415	1.925,00	1.925,00	100,00	10,00(%)
19	GUILHOTINA NEWTON TM 8 S 1460 NF 9415	6.333,33	6.333,33	100,00	10,00(%)
20	PRENSA EXCENTRICA NF 9415	2.286,67	2.286,67	100,00	10,00(%)
21	PONTEADEIRA CAP 20 KVA NF 9416	1.236,64	1.236,64	100,00	10,00(%)
22	PONTEADEIRA CAP 15 KVA NF 9416	530,00	530,00	100,00	10,00(%)
23	PONTEADEIRA PNEUMATICA 15 KVA NF 9416	900,00	900,00	100,00	10,00(%)
25	DOBRADEIRA REAL 2150 MM CAP 25X30 1991 NF 9416	4.050,00	4.050,00	100,00	10,00(%)
26	GUILHOTINA CALVI 2.35X2.5 N 301 1991 NF 9416	3.375,00	3.375,00	100,00	10,00(%)
27	GUILHOTINA CALVI 1230 MM N 269 1991 NF 9416	1.575,00	1.575,00	100,00	10,00(%)
28	PRENSA EXCENTRICA GUTMA CAP 60 TON NF 9416	2.250,00	2.250,00	100,00	10,00(%)
29	PRENSA EXCENTRICA KARK CAP 25 TON NF 9416	2.250,00	2.250,00	100,00	10,00(%)
30	PRENSA EXCENTRICA VICTOR CAP 15 TON NF 9416	1.575,00	1.575,00	100,00	10,00(%)
32	MAQUINA DE ARQUEAR NF 9417	2.000,00	2.000,00	100,00	10,00(%)
33	MAQUINA DE ARQUEAR NF 9417	1.500,00	1.500,00	100,00	10,00(%)
34	PONTEADEIRA 40 KVA NF 9417	8.000,00	8.000,00	100,00	10,00(%)
35	GUILHOTINA TESOURA NEWTON NF 9417	4.000,00	4.000,00	100,00	10,00(%)
36	PRENSA EXCENTRICA 25 TONL ARNO NF 9438	2.000,00	2.000,00	100,00	10,00(%)
38	PRENSA VIRADEIRA NEWTON ANO 1990 NF 9419	15.000,00	15.000,00	100,00	10,00(%)
39	REBITADOR PNEUMATICO PUMA AT-6015 NF 9423	500,00	500,00	100,00	10,00(%)
40	REBITADOR PNEUMATICO PUMA AT-6015 NF 9425	500,00	500,00	100,00	10,00(%)
41	CARRINHO HIDRAULICO P/PALETE NF 9429	700,00	700,00	100,00	10,00(%)
43	MAQUINA SEMI AUTO P/ FITA PLASTICA NF 9432	1.800,00	1.800,00	100,00	10,00(%)
44	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA PIST 1/4 NF 9433	487,17	487,17	100,00	10,00(%)
45	ESMERILHADEIRA BOSCH GWS 6 NF 9434	316,00	316,00	100,00	10,00(%)
46	PONTEADEIRA BA MS-2.5 KVA NF 24320	1.600,00	1.600,00	100,00	10,00(%)
47	MAQ.SEMI AUTO FITA PLAST M.ES-103 NF 178990	1.800,00	1.800,00	100,00	10,00(%)
48	CORPO DA ESTUFA CONTÍNUA TIPO TUNEL NF 827	36.000,00	36.000,00	100,00	10,00(%)
49	CORPO DA ESTUFA CONTÍNUA TIPO TUNEL NF 828	36.000,00	36.000,00	100,00	10,00(%)
50	CORPO DE ESTUFA CONTÍNUA TIPO TUNEL NF 829	9.000,00	9.000,00	100,00	10,00(%)
51	CORPO DA ESTUFA CONTÍNUA TIPO TUNEL NF 830	16.000,00	16.000,00	100,00	10,00(%)
52	CORPO DA ESTUFA CONTÍNUA TIPO TUNEL NF 831	20.000,00	20.000,00	100,00	10,00(%)
53	CORPO DA ESTUFA CONTÍNUA TIPO TUNEL NF 832	43.500,00	43.500,00	100,00	10,00(%)
54	TANQUE DE IMPR.C/ CASCATA P/ PINTURA NF 838	43.600,00	43.600,00	100,00	10,00(%)
55	LINHA TRATAMENTO P/ SPRAY FOS.FERRO NF 840	205.000,00	205.000,00	100,00	10,00(%)

VALDEVINO DE JESUS TALHARO CONTABIL ME

Relação de Bens Patrimoniais - Bens Ativos

Folha: 3

METALURGICA IRMAOS CARVALHO LIMITADA

CNPJ: 05.775.856/0001-52

Insc. Est. 451103715112

25/10/2019

Data Ref.: 10/2019

57 EMPILHADEIRA M0.3 T LM 319 GARFO NF 498765	3.000,14	3.000,14	100,00	10,00(%)
58 ESMERIL ANG.7" CWS 24-180 220 V NF 99621	571,86	571,86	100,00	10,00(%)
59 MAQUINA SOLDA MIG LINCOLN SP-175 220V NF 51972	4.200,00	4.200,00	100,00	10,00(%)
60 REBITADOR HIDRO PNEUMATICO NF 405	660,00	660,00	100,00	10,00(%)
61 PARAFUSADEIRA NF 406	680,00	680,00	100,00	10,00(%)
62 MAQUINA DE ARQUEAR MOD TP 202 NF 39610	3.200,00	3.200,00	100,00	10,00(%)
63 PARAFUSADEIRA NF 446	665,00	665,00	100,00	10,00(%)
65 MAQUINA MOD MBS-3 DE 50 KVA NF 779	26.500,00	26.277,58	99,16	10,00(%)
66 PARAFUSADEIRA EMBALAGEM 1/4 800 RPM NF 471	665,00	659,26	99,16	10,00(%)
67 FRESADORA FERRAMENTARIA DIPLOMATA NF 027	7.450,00	7.263,36	97,50	10,00(%)
68 TORNO UNIVERSAL NARDINI NF 027	10.300,00	10.042,11	97,50	10,00(%)
75 SOLDA MIG 250 MG 220 V NF 104	800,00	747,04	93,33	10,00(%)
78 MAQUINA DE ARQUEAR NF 0103	2.970,00	2.697,75	90,83	10,00(%)
79 EMPILHADEIRA HYSTER 60 FT GLP TORRE NF 107048	74.000,00	67.213,76	90,83	10,00(%)
81 MAQUINA DE CORTE MOD MOST C/ BANCADA NF 0479	19.814,00	17.501,66	88,33	10,00(%)
82 PERFILADEIRA PCP 002/350-24 NF 045	259.120,00	224.562,00	86,66	10,00(%)
85 RETIFICADORA PLANA HIB SG-3063 AHR NF 13484	42.000,00	33.949,03	80,83	10,00(%)
86 SERRA FITA HORTZ SM 200M NF 353472	4.994,06	4.037,14	80,83	10,00(%)
87 MORSA GIRATORIA NF 093	640,00	511,68	80,00	10,00(%)
88 PRENSA HIDROPNEUMATICA ESTAMPAR 04 TON NF 024	25.000,00	19.166,36	76,66	10,00(%)
89 BANCO AUTOM.DE CAPACITORES NF 0581	7.500,00	5.625,00	75,00	10,00(%)
90 FRESADORA FERRAM.4KVME S-11280 NF 18193	24.000,00	17.999,10	75,00	10,00(%)
91 CARRO HIDR PALETE PAQUIMETRO NF 187974	1.230,89	923,40	75,00	10,00(%)
93 MAQ ELETROEROSAO A FRIO CNC MOD RN 3200 NF 4730	76.000,00	56.364,59	74,16	10,00(%)
95 CONJUNTO DE SECADOR DE AR C/ FILTRO NF 1929	10.200,00	7.225,00	70,83	10,00(%)
97 LINHA DE TRATAMENTO POR SPRAY NF 817 819	562.350,00	342.082,38	60,83	10,00(%)
98 MODULO COMPLETO PRENSA ESPECIAL PN NF 242	5.250,00	3.237,50	61,66	10,00(%)
143 DOBRADEIRA CALVI 3050 MM CAP 40X50 NF 9416	6.300,00	6.300,00	100,00	10,00(%)
150 MAQ. CORTE TRANSV P CHAPAS METCTCP NF 314	210.000,00	101.495,94	48,33	10,00(%)
152 MAQ DOBRADEIRA VIRADEIRA 40 TOM-NF 023	40.000,00	2.333,24	5,83	10,00(%)
153 PONTEADEIRA SUSPENSA 40 KVA (SENI NOVA C/GARANTIA	23.000,00	574,98	2,50	10,00(%)
TOTAL	<u>1.981.418,32</u>	<u>1.500.124,23</u>		
TOTAL GERAL	<u>2.460.587,08</u>	<u>1.863.928,18</u>		

VALDEVINO DE JESUS TALHARO CONTABIL ME

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

I. INTRODUÇÃO

O ora subscritor na qualidade de contador foi nomeado pela empresa Recuperanda, para elaborar o Laudo de Viabilidade Econômica tendo por objetivo, registrar as análises de confirmação da consistência técnica e econômica do Plano Econômico elaborado pelos assessores jurídicos e consultores financeiros.

O Plano visa permitir a manutenção da atividade da Recuperanda, que representa fonte de emprego e de interesse dos credores, assim como a função social e econômica da mesma, atendendo ao Artigo 47 da Lei 11.101/05, que trata da Recuperação Judicial.

Ainda, cumpre o determinado pelos Artigos 53 e 54 da referida Lei, que tratam sobre a forma como se dará a recuperação e a viabilidade econômica do plano comercial e de pagamento dos credores dentro dos prazos e condições propostas, demonstrando a viabilidade econômica e financeira da empresa.

A demonstração do fluxo de geração de recursos e adoção das demais medidas aqui arroladas comprovam a viabilidade econômica da empresa, a ser encaminhado a 3ª Vara Cível da Comarca de Mirassol-SP, onde tramita o feito recuperacional, com emissão de Parecer Técnico.

Para tanto, levamos em consideração, os seguintes aspectos:-

- A. A METALÚRGICA IRMÃOS CARVALHO LTDA nos últimos anos vem passando por uma crise econômica e financeira que comprometeu o cumprimento de suas obrigações;
- B. Em 29 de Janeiro de 2019, a IRMÃOS CARVALHO ajuizou, perante o Juízo de uma das Varas Cíveis da Comarca de Mirassol-SP, pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por meio de decisão judicial publicada no Diário Oficial do Estado no dia 12 de Março de 2019;
- C. O Plano de Recuperação Judicial tem por objetivo a reestruturação das operações da IRMÃOS CARVALHO, de modo a permitir:- (a) o pagamento dos seus credores, nos termos e condições apresentados naquele Plano; (b) a sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos, e empregos; (c) a preservação e efetiva melhora e recuperação do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;
- D. Os seus cotistas se obrigaram a viabilizar os recursos necessários e suficientes para a superação da crise econômico-financeira experimentada pela empresa em recuperação, nos termos do Plano a ser apresentado.

Dessa forma, a elaboração do presente Laudo Econômico Financeiro e emissão de Parecer Técnico por este Contador tem por objetivo:- a) Analisar o Plano de Recuperação Judicial da IRMÃOS CARVALHO apresentado a 3ª Vara Cível da Comarca de Mirassol-SP; b) Analisar como deverá ser a geração de recursos, tudo de acordo com as metas e medidas preconizadas pelo Plano, conforme a minuta acoplada aos autos; c) Demonstrar as medidas que serão adotadas pela empresa, para superação das suas dificuldades financeiras; d) A emissão de um parecer técnico sobre o Plano,



identificando a sua viabilidade econômico-financeira, tudo de acordo com que estabelece a Lei nº 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas (LFR) – artigo 53), de 09 de fevereiro de 2005.

No item II, apresentamos aspectos introdutórios desse Laudo bem como os objetivos desse trabalho.

No item III, incluindo um breve histórico e situação atual da empresa e das suas operações.

No item IV, descrevemos todos os aspectos principais do Plano de Recuperação Judicial desenvolvido para a IRMÃOS CARVALHO pelos seus consultores jurídicos e financeiros, a fim de demonstrar a capacidade da empresa em honrar os seus compromissos e recuperar a sua saúde financeira.

No item V, mencionamos as fontes de todas as informações utilizadas.

No item VI, apresentamos a análise da viabilidade econômico-financeira do Plano, bem como emissão de Parecer Técnico.

Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras (Anexo II) e da viabilidade econômico-financeira do Plano a ser apresentado ao Juízo e posteriormente aos credores, conforme apresentado em detalhes, nos Anexos, emitimos um Parecer Técnico (item IV).

Dessa forma, somos de parecer que o Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo e a ser votado em Assembleia Geral de Credores é viável economicamente e atende aos interesses de todos credores e cotistas da Recuperanda IRMÃOS CARVALHO.

II. OBJETIVOS DO TRABALHO

As proposições que compõem o Plano foram elaboradas pela direção da IRMÃOS CARVALHO e seus assessores jurídicos e consultores financeiros, tudo de acordo com as disposições contidas na Lei 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas - LFRE).

A nossa análise e elaboração do Parecer Técnico visa demonstrar a viabilidade econômico-financeira do Plano apresentado, a capacidade de pagamento a todos os seus credores e a recuperação da saúde financeira da empresa.

O nosso parecer inclui análise e comentários sobre os pontos fundamentais do Plano de Recuperação e as suas principais características, incluindo os demonstrativos financeiros apresentados e principalmente o fluxo de pagamento aos credores, até a extinção desses passivos.

O parecer referido encontra-se no item VI.

O Plano de Recuperação Judicial, bem como todas as informações fornecidas para a elaboração deste laudo, são consideradas boas e válidas, todos os dados contidos no Plano, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações recebidas são verdadeiras e acuradas.



III. BREVE HISTÓRICO E SITUAÇÃO ATUAL

A Recuperanda é uma empresa com mais de 17 (dezessete) anos de atuação no mercado produzindo esquadrias metálicas de qualidade, construído ao longo desses anos, uma relação de parceria com seus clientes. Valores como respeito, confiança e compromisso com a qualidade têm sido pilares para a fidelização.

A IRMÃOS CARVALHO é hoje um referencial a nível nacional pelo investimento tecnológico e profissional.

Seu parque industrial conta com os mais modernos equipamentos. Tudo isto para viabilizar uma produção com altos padrões de eficiência e controle de qualidade, com elevado padrão técnico, no menor prazo de entrega possível, garantindo, dessa forma, um produto final eficaz.

Os profissionais que atuam na IRMÃOS CARVALHO vivem em constantes treinamentos de capacitação para que possam acompanhar as inovações tecnológicas implantadas pela empresa.

A IRMÃOS CARVALHO entende que, para se oferecer, qualidade tem-se que, necessariamente, estar em constante pesquisa, inovação, investimento tecnológico e acompanhamento da velocidade do mercado. Tudo para garantir uma excelência na qualidade dos seus serviços e para que o produto final atenda a um mercado cada vez mais dinâmico e exigente.

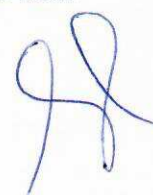
No mercado globalizado, a agregação de valor ao produto tem sido o diferencial na competitividade e a qualidade do produto final têm atraído substancialmente o consumidor final.

A CRISE FINANCEIRA

A Recuperanda atingiu seu pico de faturamento anual bruto em 2015, quando da ascensão do mercado imobiliário. Os sucessivos anos de aumento de faturamento levaram a empresa a investir quantia vultosa em modernos equipamentos, objetivando dimensionar sua capacidade produtiva e viabilizar a industrialização de um produto de maior valor agregado. Desta maneira, a Recuperanda possui hoje modernos equipamentos para a industrialização de esquadrias metálicas, fornecendo a grandes clientes da construção civil.

A IRMÃOS CARVALHO encontrou demanda de clientes para ocupar uma significativa parcela do mercado nacional, mas enfrentou desafios para financiar o capital de giro necessário para atingir este volume de produção, haja vista que os investimentos foram feitos com recursos de curto prazo.

A Recuperanda também enfrentou a necessidade de absorver diversos aumentos de preço de matéria-prima e de mão-de-obra, que não foram repassados aos clientes. Nada obstante isso, o Brasil passou por uma crise nunca antes vista, cujas margens declinantes levou a gestão da companhia a revisar seus custos e a precificação de seus



produtos, culminando, inclusive, no encerramento comercial com clientes exponenciais, reduzindo abruptamente o faturamento.

Dessa forma, após sucessivos anos de aumento no faturamento, a IRMÃOS CARVALHO encerrou os anos de 2016 e 2017 com queda no seu faturamento, capital de giro comprometido e aumento do endividamento. Em 2019, a situação agravou-se, sendo que a falta de capital de giro afetou ainda mais a rentabilidade da empresa gerando sucessivos meses de prejuízos operacionais e um aumento imenso no saldo de endividamento com bancos e fornecedores. Apesar dos ajustes de custos e despesas realizados, a difícil situação financeira e a falta de liquidez da empresa, resultaram na necessidade de ajuizamento de sua recuperação judicial em 29 de Janeiro de 2019.



IV. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

I) A SUA VIABILIZAÇÃO:

O Plano de Recuperação Judicial elaborado pela IRMÃOS CARVALHO e seus assessores jurídicos e consultores financeiros a ser apresentado ao Juízo de Recuperação e aos seus credores tem por objetivo apresentar a reestruturação de suas operações de forma a permitir:- a) A sua preservação como fonte de geração de bens, recursos, tributos e empregos; b) A preservação e efetiva melhora e recuperação do seu valor econômico, bem como, dos seus ativos tangíveis e intangíveis; c) O pagamento das suas dívidas aos credores nos termos e condições apresentados no Plano que procura atender aos interesses dos seus credores e são apresentados no conjunto dos demonstrativos financeiros projetados.

O Plano a ser apresentado cumpre os requisitos contidos no artigo 53 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas uma vez que fica demonstrada a viabilidade da IRMÃOS CARVALHO e são discriminados de forma pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados.

Ao mesmo tempo, permite viabilizar de forma definitiva, nos termos da (LFRE), a superação da crise econômica em que se encontrava em Janeiro de 2019 (data-base para efeito das projeções dos demonstrativos financeiros).

A viabilização do Plano irá permitir a preservação da sua função social na comunidade brasileira em que atua, mantendo a sua condição de entidade geradora de bens, recursos, empregos (diretos e indiretos) e tributos.

Através de um conjunto de demonstrativos financeiros é identificada a geração de caixa suficiente a fazer frente aos seus compromissos correntes, assim como liquidar toda a dívida passada, tudo nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei nº 11.101/2005.

O Plano visa precipuamente atender aos interesses de seus credores, na medida em que fixa as diretrizes necessárias para maximizar a fonte de recursos e otimizar o fluxo dos pagamentos que deverão ser realizados.

II) ASPECTOS PRINCIPAIS DO PLANO:

A seguir descrevemos, de forma sucinta, os seus pontos principais, sendo que todos os seus detalhes encontram-se no texto completo do Plano referido:-

a) Estimativa do endividamento - Conforme art. 49 da LFR, a estrutura do endividamento da IRMÃOS CARVALHO condiciona ao Plano referido, as pessoas físicas e jurídicas mencionadas na lista de credores apresentada, a qual deverá ser substituída pela lista de credores a ser consolidada pelo Administrador Judicial (art.7º, § 2º) ou por decisões judiciais futuras;

b) Credores concursais - A IRMÃOS CARVALHO possui, neste momento, credores concursais divididos em duas classes. Sendo:-

- Credores Quirografários no valor de R\$ 4.496.824,23;



- Credores EPP e ME no valor de R\$ 529.131,69;

c) Dos meios empregados na Recuperação - O Plano prevê a recuperação por meio das seguintes práticas operacionais:- i. reestruturação de seu endividamento com o estabelecimento de prazos e custos compatíveis com sua atual atividade; e, ii. captação de recursos (capital de giro) para atingir os níveis de produção projetado, com essas práticas a empresa prevê gerar liquidez, e, sendo certo que tais recursos serão utilizados prioritariamente para quitação de passivos na Recuperação Judicial e para financiar a continuidade das suas atividades.

C) PLANO DE PAGAMENTO DOS CREDITORES

O Plano foi elaborado em consonância aos artigos 53 e 54 da LFR, no intuito de manter a sua atividade produtiva, função social, geração de empregos, renda e principalmente a liquidação de seus débitos junto aos credores, respeitando a viabilidade econômica e o fluxo de pagamento.

Todos os esforços de direcionamento da gestão da IRMÃOS CARVALHO, conforme demonstrado no Plano referido, projetam o desejo em recuperar-se, sendo, para tanto, necessário um reescalonamento no pagamento das dívidas relacionadas e diminuição de seus encargos, de modo a viabilizar o cumprimento de tais obrigações com a recomposição do fluxo de caixa necessário.

As condições estabelecidas para pagamentos aos credores são específicas para cada tipo de classe de credor. Essas condições foram apresentadas detalhadamente no Plano de Recuperação e que ora se transcreve:-

“Considerando-se o passivo levado à Recuperação Judicial, e a expectativa de geração anual de resultado, o que se propõe é o parcelamento em 120 meses, obviamente, dentro do horizonte de 10 (dez) anos, com uma carência inicial dos pagamentos de 12 (doze) meses e amortização linear de 108 meses, com deságio de 70% (setenta por cento) dos valores originais, ou seja, dos valores informados pela Recuperanda no plano, e ratificado pelos credores, incidindo-se sobre os valores das parcelas o acréscimo de juros 0,25% ao mês.

Ressalta-se que as amortizações mensais, a serem pagas pela Recuperanda será distribuída aos credores da seguinte forma:-

Grupo I – Valores de R\$ 0,01 a R\$ 25.000,00 – Pagamentos à vista, após vencido o período de carência de 12 (doze) meses.

Grupo II – Demais Credores – Pagamentos em 108 (cento e oito) parcelas mensais e consecutivas, após o período de carência.

Os valores devidos aos credores serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, cujo termo inicial do primeiro pagamento se dá a partir do trânsito em julgado da decisão homologatória da assembleia geral de credores”.

Durante todo o período em que estiver sob recuperação judicial, a direção e os cotistas da IRMÃOS CARVALHO declaram e se comprometem a manter uma administração

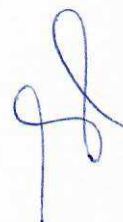
profissional e independente, que envidará todos os esforços para que consiga cumprir com todos os objetivos desse Plano e, assim, ultrapassar a sua crise econômico-financeira.



V. FONTES DE INFORMAÇÕES UTILIZADAS

Para o efeito de:- a) Elaboração do laudo econômico-financeiro; e, b) Emissão do Parecer Técnico; foram utilizadas as seguintes fontes de informação:-

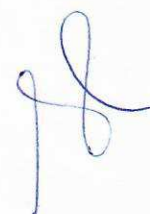
- Petição inicial encaminhado ao Juízo de Recuperação;
- Plano de Recuperação Judicial preparado pela IRMÃOS CARVALHO e seus assessores jurídicos e consultores financeiros encaminhado ao Juízo e aos seus credores;
- Breve Histórico e situação atual da empresa contendo informações relevantes que identificam as origens da crise financeira que ocorreu;
- Demonstrativos financeiros históricos, dos exercícios anteriores a 2019;
- As planilhas e demonstrativos financeiros projetados e detalhados preparados pelos seus consultores financeiros e que são: i. Premissas gerais para elaboração do Plano; ii. Balanço patrimonial com data-base de dezembro de 2018; iii. Demonstrativos Financeiros projetados bem como o fluxo de caixa, identificando geração de caixa e fluxos de pagamentos aos credores;



VI. ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PLANO E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Para efeito de elaboração e emissão deste Parecer Técnico, analisamos atenciosamente todas as informações e medidas a serem implementadas no Plano, destacando-se que:-

- a) Os dirigentes e cotistas da IRMÃOS CARVALHO se comprometem a realizar todos os esforços para manter uma estrutura mínima necessária para que a empresa dê continuidade nas suas operações, de forma a poder cumprir com o cronograma de pagamentos conforme apresentado nos Demonstrativos Financeiros projetados;
- b) A geração de receitas da empresa está baseada na realização das operações a serem retomadas;
- c) As previsões de continuidade das operações da empresa no nosso entender, são viáveis na medida em que foram realizadas com base nas suas atividades operacionais anteriores, adotando-se um critério conservador, com metas visando voltar aos níveis de operações que ocorriam antes do pedido de recuperação;
- d) Analisando-se todas as planilhas e demonstrativos financeiros, efetuamos testes nas relações entre todos os números apresentados e que demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira, identificando uma consistência técnica de qualidade;
- e) O Plano apresentado ao Juízo demonstra que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas que julgamos razoáveis e com consistência;
- f) Para a análise de viabilidade econômico-financeira do Plano, levamos em consideração os seguintes aspectos:- i. A adoção do conceito do valor recuperável dos ativos ou unidades geradoras de caixa. Isso significa que na nossa análise, identificamos que o valor dos ativos, a preços de mercado (avaliação econômica da empresa) é maior que o valor contábil dos mesmos. A avaliação do potencial de pagamento das obrigações e passivos da empresa com a adoção das medidas preconizadas no Plano e com a eliminação do endividamento da empresa, pode ser inferido pela geração de caixa positiva, superior ao fluxo de pagamentos anual aos credores.



VII. CONCLUSÃO

Portanto, é nosso parecer que:-

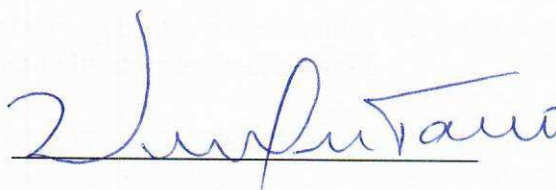
O Plano de Recuperação Judicial e que foi apresentado ao Juízo de Recuperação e aos Credores, demonstra viabilidade econômico-financeira, pois:

- a) A geração de fluxo caixa operacional projetada permite o pagamento aos credores aderentes ao Plano de Recuperação Judicial ao longo do período de pagamentos proposto para cada classe de credor;
- b) Demonstra a possibilidade de normalização e continuação das atividades operacionais da empresa tornando possível a geração de recursos e restabelecendo a sua capacidade de geração de caixa;
- c) Essa continuidade e a geração de caixa se provam mais que suficientes para o pagamento dos credores, conforme pode ser observado na evolução do saldo de caixa e do crescimento Patrimônio Líquido nas projeções financeiras;
- d) O valor presente dos fluxos de caixa, das operações e do valor residual, é maior do que a somatória dos valores de todos os passivos da empresa e ou ativos conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial;
- e) A empresa é viável economicamente, após ter passado por uma crise financeira de ordem interna e externa;
- f) O Plano apresentado permite a retomada das atividades, considerando-se também o crescimento moderado da economia.

Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras e da absoluta possibilidade e capacidade de pagamento aos credores, somos de parecer que o Plano de Recuperação a ser apresentado é viável econômica e financeiramente.

Por ser expressão da verdade, este contador devidamente habilitado, firma o presente abaixo.

Mirassol-SP, 25 de Outubro de 2019.



VALDEVINO DE JESUS TALHARO

CPF - 044.865.078-94

CRC - 1SP191924/0-5 - SP

VALDEVINO DE JESUS TALHARO
TÉC. EM CONTABILIDADE
CPF N.º 044.865.078-94
TC-CRC - 1SP191924-0/5